

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD) Nº 002/2021 - SGI/ANEEL

1. Identificação da Área Requisitante da Solução de Tecnologia da Informação

Superintendência/Setor: Superintendência de Gestão Técnica da Informação	Data: 03/03/21
Responsável pela Demanda: Igo Rodrigues de Castro	SIAPE do Responsável: 1912777
E-mail do Responsável: igocastro@aneel.gov.br	Telefone do Responsável: 21928671
Integrante Requisitante: André Gustavo de Andrade Moreira	
E-mail do Integrante Requisitante: andremoreira@aneel.gov.br	Telefone do Integrante Requisitante: 21928965

2. Identificação da Demanda

Contratação de solução de antispam corporativo para a ANEEL

3. Alinhamento Estratégico

Id	Objetivo Estratégico	Id	Alinhamento com o PDTIC	Alinhamento com o PCTIC/PAC
15	Modernizar a infraestrutura e soluções de tecnologia da informação	2	Modernizar a infraestrutura e soluções de tecnologia da informação	317 - Solução de antispam para 3000 caixas postais com suporte e garantia por 24 meses.
		10	Avançar na modernização da infraestrutura de TI	318 - Serviço de instalação e configuração de solução de antispam.
		11	Desenvolver a segurança da informação em nível corporativo	319 - Treinamento para a solução de antispam.

--	--	--	--

4. Fontes de Recurso

Programa: Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia.
Ação: Administração da Unidade
Item Plano Gerencial: 3.3.90.40.07 – Adquirir Solução Antispam

5. Motivação/Justificativa

A ANEEL utiliza massivamente uma solução de correio eletrônico para uso corporativo interno e externo (Microsoft Exchange Server) no envio e recebimento de e-mails com os diversos agentes do setor elétrico localizados em redes privadas, governamentais e na Internet, que contribui significativamente para a agilidade das comunicações e na eficácia de suas operações.

Entretanto, inerente à efetividade dessa solução, os emails recebidos por meio dela são constantemente alvo de propagandas eletrônicas indesejadas que afetam a produtividade de seus colaboradores e de tentativas de *phishings* e infecção de computadores por *softwares* maliciosos ocultos (*malwares*), tais como vírus, *worms*, cavalos-de tróia (*trojans*), *ransomwares*, *spywares*, *rootkits*, *backdoors*, entre outras ameaças, que são utilizados por agentes mal-intencionados para causar danos às pessoas e organizações, entre eles: captura de dados pessoais, captura de logins de acesso à redes e sistemas, criptografia de dados, vazamentos de dados, perda definitiva de dados, acesso privilegiado e furtivo à infraestrutura de TI comprometida, golpes bancários e extorsões contra colaboradores, destruição eletrônica de componentes de infraestrutura crítica.

Nesse contexto, a ANEEL, como uma importante organização federal e visando garantir, no mínimo, a confidencialidade, integridade e disponibilidade de suas informações e comunicações eletrônicas, vem continuamente adquirindo ao longo dos anos soluções de TI com foco em segurança cibernética para implementar a estratégia de proteção em camadas do ambiente computacional, sendo que uma delas e objeto específico dessa demanda é a solução utilizada para combater a entrada de e-mails maliciosos e indesejados nas caixas postais institucionais e dos colaboradores da Agência.

A última solução contratada para esse fim, composta por um cluster de 2 (dois) equipamentos do tipo *appliance*, está em uso na Agência desde 2018 e terá a sua licença de funcionamento expirada no segundo semestre de 2021, que resultará na parada de importantes



funcionalidades de gerenciamento e de mecanismos fundamentais de atualização (vacinas e assinaturas contra *malwares*, novos *patches* e *firmwares*) elevando a níveis preocupantes a probabilidade de concretização de incidentes cibernéticos acima citados.

Dessa forma, considerando que a principal ameaça cibernética às organizações e pessoas são iniciadas pelo recebimento de e-mails maliciosos e tendo em vista os riscos decorrentes dessa descontinuidade à segurança das informações da Agência, de suas operações e, no limite, do próprio cumprimento de sua Missão institucional, justifica-se a necessidade da realização de nova contratação visando manter a continuidade da segurança cibernética da infraestrutura de TI contra ameaças que utilizam o e-mail como vetor de entrada.

6. Resultados a serem alcançados com a contratação

- Continuidade da segurança cibernética aplicada diretamente à solução de correio eletrônico da ANEEL e, indiretamente, ao restante da infraestrutura computacional em rede da Agência (*desktops*, servidores físicos e virtuais e sistemas de *storages*);
- Modernização dos mecanismos/técnicas de proteção cibernética aplicados contra o recebimento de mensagens eletrônicas indesejadas e/ou maliciosas de correio eletrônico (e-mails de *marketing*, *spams*, ataques de *phishing*, *vírus*, *ransomwares*, entre outros *malwares*) por meio da possível escolha de novas opções existentes no mercado;
- Redução efetiva dos riscos cibernéticos associados à segurança das informações da Agência.

7. Prazo para contratação

24/10/21 (Prazo de vencimento das licenças da atual solução)

Em conformidade com o art. 10º, §1º da Instrução Normativa nº 5, de 11 de janeiro de 2021, emitida pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, encaminha-se ao Superintendente de Gestão Técnica da Informação, para providências.

Brasília-DF, 03 de março de 2021

ANDRÉ GUSTAVO DE ANDRADE MOREIRA
Analista Administrativo - SGI
Integrante Requirante

